



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 003/2025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2025, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica Criado no Orçamento Programa de 2025, Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor total de **R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.61.00.00.00		Aquisição de Imóveis	501	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior - Fonte 501	R\$ 200.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0686/2024, de 05 de dezembro de 2024 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal